



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.630, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece o valor de Referência Municipal –
VRM, do município de Coronel Barros para
o ano de 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2013.

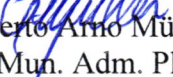
Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal será atualizado anualmente, através de Lei Municipal, observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Coronel Barros, 31 de outubro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de Novembro de 2012

